



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo No: 1634 /2018
Data/Hora: 20/12/2018 09:14
Projeto de Lei: 001.828
Assunto:
Ab. Credito Suplementar
Origem: Poder Executivo
Responsavel: *Denilce Vitorino*
Camara M. Três Barras do Pr

PROJETO DE LEI Nº 1.828/18

Data 14.12.2018

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, atualizam valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 1.667/17, (LDO) Lei nº 1.668/17, (LOA) Lei nº 1.681/17, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

07.00	SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030200212.046000	Manutenção de Programas de Saúde de Média e alta Complexidade	
3.1.90.11.00(291)-496	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 22.000,00
TOTAL		R\$ 22.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R\$
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	22.000,00
TOTAL		22.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2018, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1.667/17; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.668/17; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.681/17, conforme **Caput**, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de dezembro de 2018.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA

PROJETOS DE LEIS Nºs. 1.828/18, 1.829/18, 1830/18 e 1.831/18.

Visam os presentes Projetos de Leis, obter autorização para Abertura de Créditos Especiais e Suplementares no Orçamento Geral do Município e atualiza valores das Peças do Planejamento Municipal.

O Projeto de Lei nº 1.828/18 – Abre Crédito Suplementar por excesso de arrecadação com recursos do Bloco de Atenção de Média de Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (HOSPSUS/Estado) na Secretaria Municipal de Saúde, e destina-se a contabilização de despesas com pessoal.

O Projeto de Lei nº 1.829/18 – Abre Crédito Suplementar na Secretaria de Esportes e Secretaria de Educação e Cultura onde levantamentos realizados demonstra a necessidade destes aportes para fazer frente ao volume médio das despesas empenhadas até o presente período e, como fonte utilizou-se a anulação de dotações.

O Projeto de Lei nº 1.830/18 – Abre Crédito Especial na Secretaria de Educação e Cultura utilizando-se como fonte o excesso de arrecadação de recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e, destinam-se a contabilização de despesas com pessoal e material de consumo.

O Projeto de Lei nº 1.830/18 – Abre Crédito Especial na Secretaria Municipal e Saúde onde levantamentos realizados demonstra a necessidade destes aportes para fazer frente ao volume médio das despesas empenhadas até o presente período e, como fonte utilizou-se a anulação de dotações.

Diante do exposto e contando com a costumeira atenção desta Egrégia Casa, espera-se que estes Projetos de Leis sejam analisados, votados e aprovados em suas totalidades.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de dezembro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 4.030/18

Três Barras do Paraná, 14 de dezembro de 2018.

Senhor Presidente,

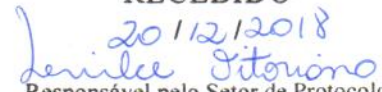
Tem o presente a finalidade de encaminhar para que sejam analisados e votados os Projetos de Leis nºs 1.828/18, 1.829/18, 1.830/18 e 1.831/18, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Suplementares e Especiais no Orçamento Geral do Município.

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

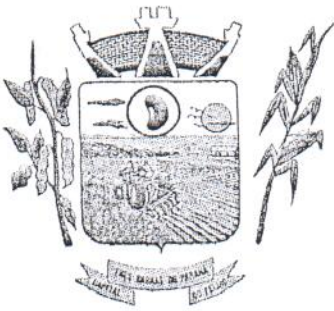

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

RECEBIDO
20/12/2018

Responsável pelo Setor de Protocolo
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Exmo. Sr.

OSMAR ZORZI

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.



CAPITAL DO FEIJÃO

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.828/18 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de "JUSTIÇA E REDAÇÃO", composta pelos vereadores: VALDECIR BORGES, ELI DO CARMO S. TEODORO E LEANDRO SALLA, reuniram-se em data de 21 / 12 / 18 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1.828/18 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua _____.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 21 / 12 / 18


VALDECIR BORGES
Presidente


ELI DO CARMO S. TEODORO
Secretário


LEANDRO SALLA
Membro



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.828/18 DO EXECUTIVO MUNICIPAL


A Comissão de "FINANÇAS E ORÇAMENTOS", composta pelos vereadores: **DIRCEU M. FABIANE, VALDECIR BORGES E GEOVANA A. RAULIK**, reuniram-se em data de 21 / 12 / 18 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1.828/18 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

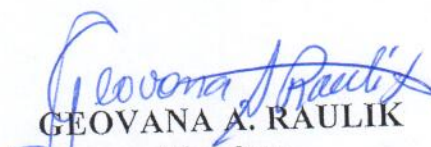
Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua _____.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 21 / 12 / 18


DIRCEU MAURO FABIANE
Presidente


VALDECIR BORGES
Secretário


GEOVANA A. RAULIK
Membro



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.828/18 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL”, composta pelos vereadores: ISABEL C. PEREIRA COSTA, VALDECIR L. JOAQUIM E ELI DO CARMO S. TEODORO, reuniram-se em data de 21 / 12 / 18 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1.828/18 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua _____.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 21 / 12 / 18

ISABEL C. PEREIRA COSTA
Presidente

VALDECIR L. JOAQUIM
Secretário

ELI DO CARMO S. TEODORO
Membro